



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº: 003/1993

ASSUNTO: Autoriza modificar denominação de via pública – Moacir Frederico – Bairro Tijucal.

AUTOR: Vereador Oswaldo Botelho Filho

DATA: 02/03/1993

Foram digitalizadas 06 páginas, incluindo esta capa, em 23/04/2014



Câmara Municipal de Congonhas

— CIDADE DOS PROFETAS —



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº03/93

AUTORIZA MODIFICAR DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:

A Câmara Municipal de Congonhas, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso ' XXIX do artigo 70 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso XXX do art.50 do Regimento Interno, Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar a denominação da atual Rua **A** do Bairro Tijucal nesta cidade, que passará a denominar-se Rua **MOACIR FREDERICO**.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogando o Decreto Legislativo ' 204/92.

Câmara Municipal de Congonhas, aos 02 de março de mil novecentos e noventa e três.

Oswaldo Botelho Filho
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
APROVADO POR unanimidade
EM 24 - 03 - 93
Protestado

CMC/orj



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - M.G.

FOLHA N.º

ANEXO AO PROCESSO N.º

DE



11.3.93. Examinando
pl. Anexo jurídico pl. Anexo

CARLOS ALBERTO PIZZAMIGLIO
Pres. 11.3.93

19.3.93. Examinando
pl. Anexo jurídico, gis.
t. e. e. Anexo jurídico pl.
Anexo

CARLOS ALBERTO PIZZAMIGLIO
Pres. 19.3.93



Câmara Municipal de Congonhas

— CIDADE DOS PROFETAS —



Congonhas, 16 de março de 1993.

À

CLJR - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final:

Ref.: projeto de Decreto-Legislativo nº 03/93 que autoriza Au-
toriza Modificar Denominação de Via Pública.

PARECER:

O Artigo 70, Inciso XXIX prevê o seguinte:

Artigo 70 - Compete privativamente à Câmara Munici -
pal:

XXIX - Autorizar a alteração dos nomes próprios, via
e logradouros públicos;

Sendo assim, como competência privativa desta Casa
e de efeitos externos, a proposição é de Decreto - Legislativo.

A Proposição não apresenta nenhum aspecto de ilegali-
dade e inconstitucionalidade.

Este é o nosso parecer.


Adriano Melillo
Procurador do Legislativo
OAB/MG nº 57.723



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - M. G.

FOLHA N.º

ANEXO AO PROCESSO N.º

DE



Comissão de Legislação, Justiça
e Redação Final.

Parecer:

Decreto Legislativo n.º 03/93
- Autoriza Modificar Deno-
minação de Via Pública -

Somos favoráveis ao
Decreto em questão confor-
me autorização do artigo
7º, Inciso XXIX da LOA.

Sala das Sessões, em 22.03.93

by
Presidente

Heine S. Costa Penna.

Relator

Arnaldo B. Filho



Câmara Municipal de Congonhas

— CIDADE DOS PROFETAS —



DECRETO LEGISLATIVO Nº 212/93

AUTORIZA MODIFICAR DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Congonhas, no uso das atribuições que são conferidas pelo Inciso XXIX do artigo 70 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Inciso XXX do art. 50 do Regimento Interno, DECRETA:

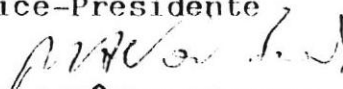
Artigo 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar a denominação da atual Rua A do Bairro Tijeral nesta cidade, que passará a denominar-se Rua **MOACIR FREDERICO**.

Artigo 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogando o Decreto Legislativo 204/92.

Câmara Municipal de Congonhas, aos vinte e quatro dias do mês de março de mil novecentos e noventa e três.


CARLOS ALBERTO PIZZAMIGLIO
Presidente

DANIEL GETÚLIO PEREIRA
Vice-Presidente


MARCO ANTÔNIO VARTULI
Secretário